

**LEI Nº 006/2001,
DE 03 DE MAIO DE 2001**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR VEÍCULO

O Prefeito do Município de Itapagipe, faz saber que a Câmara Municipal por seus representantes, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar 01 veículo **modelo Fiat Uno Mile EP, ano de fabricação 1996/1996, chassi 9BD146107T5739867, placa GMM-7151, espécie pas/automóvel, combustível gasolina**, de propriedade desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A alienação a que se refere o artigo anterior, será por leilão público, pelo lance mínimo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapagipe,
03 de maio de 2001

**Jeronimo Donizete da Silva
Prefeito Municipal**